



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0003 Simone

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 0003/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. Irene Salete Goralski**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n° 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

SIMONE SOLANGE LECH - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 18.540.231/0001-53, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia - PR, neste ato representada pela **Sra. Simone Solange Lech**, portadora do CPF n° 056.936.479-51 e RG n° 8.153.208-7, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0007/2018 - Inexigibilidade de Licitação n° 0001/2018, bem como no art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2019, vigorando até 04 de fevereiro de 2020, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor n° 044/2019, anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 04 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

SIMONE SOLANGE LECH - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: